

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024
Tipo Menor Preço por Lote

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN** torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 020/2024**, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Resolução Senac nº 1.270/2024, disponível através do QR CODE legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Administração Regional do Senac RN,
localizada na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.
DATA DA ABERTURA: **14 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 14 HORAS E 00 MINUTOS.**



1. OBJETO.

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, incluindo montagem, desmontagem e operacionalização de equipamentos, estrutura, iluminação, sonorização, decoração, grupo gerador, limpeza e banheiros químicos, visando a organização de evento institucional promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AR/RN, no **período de 13 a 15 de dezembro** de 2024, no município de Natal.

1.1.1 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL.

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac/RN.

2.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até o dia **11/11/2024**, por escrito, para o endereço de e-mail: cpl@rn.senac.br, por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

2.3 A entrega pessoal dos esclarecimentos à Comissão de Licitação poderá ser feita exclusivamente de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, em dias úteis observando o prazo estabelecido no item 2.2.

2.4 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

2.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

2.6 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.7 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

2.8 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

2.9 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacoes.

2.10 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, de forma subsidiária, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes, ficando, de toda forma, o interessado obrigado a acessar o site do Senac RN para verificar o andamento do certame.

2.11 Aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

2.12 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 **Não poderão concorrer neste certame:**

3.2.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de participar em licitação realizada pelo Senac, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada;

3.2.2 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência ou dissolução;

3.2.3 Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.3. Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro Contrato.

3.5. Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

3.6. A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES.

4.1 **É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação.** Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

4.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no Senac-AR/RN, bem como pelos que cheguem após a data e hora de abertura do certame.

4.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1 <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024</u> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u> RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ	DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2 <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024</u> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u> RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.
--	---

5. CREDENCIAMENTO.

5.1 Os interessados em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

5.2 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação e, em forma de **cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, estes, para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

5.3 Para o **credenciamento**, devem ser entregues os seguintes documentos:

5.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa:**

5.3.1.1 **CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL** ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3.2 **Tratando-se de procurador/representa:**

5.3.2.1 **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** na qual constem poderes específicos para apresentar propostas de preços, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo II, documento 1**), acompanhada da **CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL** ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do **DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO do sócio que outorgou os direitos**.

5.3.3 O representante legal da empresa ou procurador presente deverão identificar-se, **exibindo DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO**.

5.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

5.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo II, Documento 2**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

5.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

5.8 Além da Declaração, para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas poderão apresentar seu documento de constituição quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, certidão simplificada da junta comercial do Estado domicílio da empresa.

6. PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE 1.

6.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

6.2 A proposta de preços (**Anexo III**) deverá ser apresentada impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

6.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

6.2.2 Indicação dos **VALORES UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.3 Indicação do **VALOR TOTAL DO LOTE**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.4 Indicação do **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**, em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, expresso em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.5 Especificação do(s) item(ns) com descrição apontada no Termo de Referência;

6.2.6 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

6.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

6.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

6.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

6.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

6.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

7. HABILITAÇÃO: ENVELOPE 02.

7.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.2.2 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.3 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

7.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante prestou satisfatoriamente e contento, **serviços similares e compatíveis com o objeto da presente licitação**, em eventos com no mínimo cinco mil pessoas, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 4**;

7.1.4.1.1 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

7.1.4.2 **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** em nome do profissional responsável pela **instalação e manejo dos equipamentos de sonorização** (microfones, pedestais, cabos de áudio, mesa de som, computador, telas de projeção, projetor multimídia, computador, cabeamento e montagem de estrutura). Este documento objetiva a comprovação que o responsável já realizou serviço semelhante;

7.1.4.3 **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** em nome do profissional responsável pela estrutura de **treliça, palco, tendas e afins**. Este documento objetiva a comprovação que o responsável já realizou serviço semelhante;

7.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

7.1.5.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

7.1.5.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

7.1.5.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

7.2 **Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

7.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

7.2.1.1 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

7.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

7.4 **As microempresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.**

7.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.1 A não regularização da documentação a que se refere o **item 7.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8. PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

8.2 A Comissão de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

8.3 Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

8.4 Aberto o primeiro envelope (proposta de preços), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

8.6 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente instrumento convocatório.

8.7 **As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do presente Certame.**

8.8 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.9 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.10 Os participantes que tiverem sua situação afetada pela reconsideração da decisão, poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado. A Comissão terá o mesmo prazo para respondê-la.

8.11 A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

8.13 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

8.14 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta **(MENOR PREÇO POR GLOBAL)**.

8.15 Com fulcro no Art. 6º, § 4º, II da Resolução Senac nº 1.270/2024, a validade da licitação não ficará comprometida em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

8.16 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

8.17 **Só serão aceitos lances inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.**

8.18 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

8.19 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

8.20 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.21 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

8.22 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

8.22.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

8.22.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

8.22.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

8.22.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.22.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

8.22.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.23 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de MENOR PREÇO DO LOTE.

8.24 Finalizada a fase de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais), CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da (s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.25 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

8.26 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 8.22 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

8.27 Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão à disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

8.28 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

8.29 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.30 Serão ordenadas as fases do certame previstas nos incisos I a VI, do Art. 26, da Resolução Senac nº 1.270/2024, de acordo com o objeto e o critério de julgamento da licitação.

9. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (LOTE ÚNICO).**

- 9.2 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital e seus Anexos.
- 9.3 Concluída a FASE DE LANCES E/OU NEGOCIAÇÃO, a Comissão analisará a proposta ou lance final, que deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, inclusive quanto ao PREÇO OFERTADO, que não poderá ser maior que o preço de referência inserido no processo, **sob pena de desclassificação**.
- 9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo o Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.
- 9.5 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 9.7 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.
- 9.8 Caso haja divergência entre os valores unitários e totais prevalecerá o valor unitário.

10. RECURSOS

- 10.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac, da divulgação via e-mail, ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.
- 10.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes no site do Senac RN (www.rn.senac.br), podendo, adicionalmente e a critério da Entidade, ser divulgado por e-mail ou outro meio disponível.

10.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. HOMOLOGAÇÃO.

11.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente homologará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, os procedimentos do resultado do certame.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.3 Se, por motivo de força maior, a homologação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias**, e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

12. ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

12.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o licitante vencedor e os demais licitantes, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o respectivo instrumento contratual. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2 A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

12.3 Quando o convocado não assinar o instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

12.4 **O instrumento contratual poderá ser acrescido em até 50% do valor global atualizado, mediante justificativa e termo aditivo.**

12.5 **O prazo de vigência do instrumento contratual é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.**

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 Das sanções relativas à Licitação:

13.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções

administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

13.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação;
e,

13.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o Contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

13.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

13.1.3 As sanções previstas nas alíneas 13.1.1.1 e 13.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da

intimação do ato.

13.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

13.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

14. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

14.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Senac-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

14.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

14.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

14.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

14.2 O Senac-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br.

14.3 O Senac-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

14.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

14.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

15. SUBCONTRATAÇÃO.

15.1 É permitida à empresa contratada realizar a subcontratação parcial, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total pactuado.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse coletivo, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 A anulação da Licitação induz ao do instrumento contratual.

16.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 **É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

16.5 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o art. 29, parágrafo único, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

16.6 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Senac nº 1.270/2024).

16.7 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

16.8 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

16.9 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

16.10 **A Comissão de Licitação, antes do início da sessão ou, excepcionalmente, no ato da sessão, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.**

16.11 **Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.**

16.12 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.13 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

17. ANEXOS.

17.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Credenciamento – Anexo II.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Documentos de Habilitação – Anexo V.

18. FORO.

18.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 07 de novembro de 2024.

RANIERY CHRISTIANO QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC-AR/RN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 828/2024-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024-SENAC/RN

1 – Objeto

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, incluindo montagem, desmontagem e operacionalização de equipamentos, estrutura, iluminação, sonorização, decoração, grupo gerador, limpeza e banheiros químicos, visando a organização de evento institucional promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AR/RN, no período de 13 a 15 de dezembro de 2024, no município de Natal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 Será permitida à empresa contratada, a subcontratação parcial, até o limite de 20% (vinte e por cento) do valor total pactuado.

2– Justificativa

2.1 – A região central de Natal, especialmente os bairros Cidade Alta e Alecrim, onde estão localizadas as principais unidades operativas do Senac RN, desempenha um papel fundamental na identidade e na economia local. Historicamente, essa área foi o coração pulsante da comunidade, abrigando uma ampla variedade de estabelecimentos comerciais, culturais e de lazer. No entanto, ao longo dos anos, tem-se observado um declínio gradual na performance econômica e na vitalidade da região, o que compromete sua imagem e resulta em um elevado índice de desocupação imobiliária, contribuindo para a insegurança no entorno.

Nesse contexto, o Projeto Brilha Natal surge com o objetivo de fortalecer o comércio de bens, serviços e turismo nos bairros mencionados, visando alavancar diversos benefícios para a comunidade e aumentar a atratividade deste importante polo comercial durante o período natalino e isso será alcançado por meio de ativações socioculturais, educacionais e empreendedoras, com foco em:

Preservação do Patrimônio Histórico: A região central é rica em patrimônio histórico e arquitetônico, que merece ser preservado e valorizado. Ao incentivar o comércio local, dando vida e ocupação a espaços pouco utilizados, estamos contribuindo para a conservação desses elementos valiosos, que são parte integrante de nossa identidade cultural.

Estímulo à Economia Local: O fortalecimento do comércio na região central terá um impacto positivo direto na economia local. Isso gerará empregos, aumentará a renda disponível da população e incentivará o empreendedorismo, promovendo o crescimento econômico sustentável.

Promoção do Turismo: a proposta contempla intervenções na Praça Cívica, um espaço central, vibrante e repleto de atrativos que atrairá visitantes, tanto locais como turistas de outras regiões. Isso resultará em um aumento nas atividades turísticas, beneficiando os estabelecimentos comerciais, a gastronomia local e outros serviços relacionados ao turismo.

Fomento à Cultura e ao Entretenimento: Uma das principais praças do bairro, recém reformada, será o palco principal dos eventos culturais, exposições, feiras, festival gastronômico e atividades de lazer. Isso enriquecerá a vida cultural de nossa cidade, proporcionando opções de entretenimento para todas as idades.

Atração de Investimentos: Um centro urbano revitalizado é mais atraente para investidores e empreendedores. Isso pode resultar em novos investimentos na região, incluindo a restauração de edifícios históricos, a abertura de novos negócios e o desenvolvimento de projetos imobiliários.

Fortalecimento da Identidade Local: Ao promover a região central como um ponto de encontro e comércio, estamos fortalecendo a identidade local e a coesão da comunidade. Isso ajuda os cidadãos a se sentirem conectados e orgulhosos de sua cidade.

A idealização do evento está diretamente ligada à missão institucional do Senac RN, que buscam promover ações socioeducativas e de educação para o trabalho de forma inovadora e inclusiva nas atividades do comércio de bens, serviços e turismo. Este projeto, realizado pelo segundo ano, constitui um estímulo à implantação de novos negócios e à promoção do crescimento sustentável dos empreendimentos e empreendedores da região.

3 – Especificações Técnicas do Bem / Escopo dos Serviços / Objeto

3.1. – Conforme descritivo do Anexo I.

4 – Local de Entrega/Instalação do Bem e Execução do Serviço

4.1 O evento será realizado no período de 13 a 15 de dezembro de 2024, na Praça Cívica, ocupando o quadrilátero das ruas Floriano Peixoto, Rua Potengi, Rua Trairí e Av. Prudente de Moraes, no município de Natal/RN, conforme tabela de horários constantes no anexo I, quadro A.

4.2 A Contratada será responsável por toda logística, transporte, alimentação de seus empregados, bem como pelo pagamento de todos os encargos e/ou tributos devidos e toda a guarda dos materiais, equipamentos e afins objetos do presente termo.

(x) Bem/Serviço com Instalação

() Bem/Serviço sem instalação

5 – Prazo e Condições de Garantia do Bem/Serviço

5.1 Todo o serviço contratado deve estar pronto e apto à utilização pela equipe Técnica do SENAC/RN com, no mínimo, 24 horas antes do horário estipulado para a realização do primeiro dia de evento.

5.2 É de responsabilidade da empresa contratada a guarda e segurança dos materiais e equipamentos, bem como da organização do ambiente após a finalização de cada dia de evento.

6 – Responsável pelo Recebimento/Fiscalização do Bem/Serviço (endereço eletrônico e telefone)

6.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato será o colaborador Celso Paiva Martins Junior, matrícula 3317 e/ou pela colaboradora Thayse Soares, matrícula 2950, os quais deverão atestar os documentos de despesas, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços, para fins de pagamento.

6.2 No curso da execução dos serviços caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.4 A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

7 – Visita/ Vistoria Técnica

7.1 Havendo necessidade, as equipes técnicas do Senac RN poderão realizar diligências, inclusive antes de declarar o vencedor, no sentido de visitar as dependências das empresas concorrentes e verificar a sua conformidade/capacidade de produção e entrega alinhados com o atendimento às demais exigências estabelecidas no respectivo Edital e seus Anexos, desclassificando a licitante que não atender qualquer

condição previamente estabelecida e convocando o próximo colocado, obedecendo à ordem de classificação.

8 – Critérios de Habilitação

8.1 - No mínimo, 01 (um) Atestado a de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante prestou, satisfatoriamente e a contento, **serviços similares e compatíveis com o objeto da presente licitação**, em eventos com no mínimo cinco mil pessoas, conforme modelo sugerido no Edital.

8.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em nome do profissional responsável pela instalação e manejo dos equipamentos de sonorização (microfones, pedestais, cabos de áudio, mesa de som, computador, telas de projeção, projetor multimídia, computador, cabeamento e montagem de estrutura).

8.3 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em nome do profissional responsável pela estrutura de treliça, palco, tendas e afins.

9 – Proposta de Preços

9.1 – Deverá ser considerado o modelo de proposta disponibilizado no edital, devendo ser informado os preços unitários e totais de cada serviço. O preço proposto deve englobar todos os impostos, taxas e/ou eventuais despesas decorrentes da prestação do serviço. O critério de julgamento deverá ser o menor valor global.

10 – Obrigações da Contratada

10.1 - Fornecer o serviço na data e local estabelecidos na proposta, atendendo a todas as condições ajustadas.

10.2 - Atender as exigências dos órgãos fiscalizadores, controladores e/ou reguladores municipais, estaduais e federais inerentes aos serviços e profissionais necessários à execução do contrato.

10.3 - Cumprir todas as exigências de segurança necessárias e condizentes à execução do objeto, conforme Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

10.4 - Cumprir todas as recomendações da Permissão para o Trabalho (PT), Análise Preliminar de Risco (APR) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), quando for o caso.

10.5 - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, social, previdenciária e/ou fiscal, relativos aos prepostos designados para realizar os serviços contratados, ficando determinado que a Contratada assume a condição de única empregadora, se responsabilizando integralmente por possíveis danos causados a terceiros na execução do contrato.

10.6 - Participar, quando necessário, das reuniões de pré-produção do evento, no local designado pelo Senac, em data e horário predeterminados.

10.7 - Disponibilizar os profissionais em número adequado ao porte do evento.

10.8 - Disponibilizar estrutura que comporte, no mínimo, o público estimado para o evento, no que se refere à utilização do espaço físico.

10.9 - Cumprir as cláusulas contratuais e outras normas vigentes no país.

11 – Critério de Julgamento

11.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global.

13 – Forma de Pagamento

13.1 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, que deverá vir acompanhada de boleto bancário ou dados bancários para depósito.

13.2 - Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados bancários para depósito, ou apresentar incorreções, o prazo para pagamento só será iniciado após o reenvio dos documentos e/ou do título retificado pela Contratada.

13.3 - Havendo penalidade aplicada à Contratada que resulte em multa, taxas e/ou indenizações, o Contratante poderá descontar o montante devido de eventuais valores a serem pagos.

14 - Vigência

14.1 - O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

15 – Justificativa Contratação em Lote

15.1 - Integração e Coordenação dos Serviços: A contratação em lote Único garante a integração e a coordenação eficiente de todos os serviços necessários para a realização do evento. A montagem, desmontagem e operacionalização de equipamentos, estrutura, iluminação, sonorização, decoração, grupo gerador, limpeza e banheiros químicos são atividades interdependentes que necessitam de uma gestão coesa e centralizada para assegurar a execução sem falhas.

15.2 - Eficiência Operacional: Uma única empresa responsável por todos os serviços do Lote Único facilita a comunicação, o planejamento e a execução das tarefas, reduzindo o risco de desentendimentos ou incompatibilidades entre diferentes fornecedores. A centralização dos serviços em uma única contratada permite uma melhor administração dos recursos e maior agilidade na resolução de possíveis problemas.

15.3 - Qualidade e Padrão Uniforme: Contratar uma única empresa para todos os serviços do Lote assegura um padrão uniforme de qualidade, já que a empresa contratada será responsável por todos os aspectos do evento. Isso é fundamental para garantir a excelência na execução e a satisfação dos participantes.

15.4 - Redução de Custos: A contratação em lote Único pode resultar em economia de custos, uma vez que a empresa contratada pode otimizar os recursos e oferecer um pacote de serviços a um custo mais competitivo do que a contratação de várias empresas para cada serviço específico. Além disso, evita-se a duplicidade de esforços e recursos, que poderia ocorrer com múltiplos fornecedores.

15.5 - Responsabilidade Unificada: A responsabilidade por todos os serviços contratados será de uma única empresa, facilitando a gestão do contrato e a fiscalização da execução dos serviços. Em caso de qualquer inconformidade ou problema, a instituição contratante terá um único ponto de contato para buscar soluções, garantindo maior eficiência na gestão do evento.

15.6 - Adaptação e Flexibilidade: Uma única empresa contratada tem maior capacidade de adaptação e flexibilidade para atender a possíveis alterações de última hora no planejamento e na execução do evento. A coordenação centralizada facilita a implementação de mudanças necessárias para garantir o sucesso do evento.

15.7 - Diante dos benefícios mencionados, a contratação em lote Único é a opção mais eficiente e viável para a prestação de serviços especializados necessários para a organização do evento. Esta abordagem garantirá a integração, a qualidade e a eficiência na execução do evento, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais e para a satisfação dos participantes.

Natal/RN, 22 de outubro de 2024.

Celso Paiva Martins Junior
Matrícula: 3317
Divisão de Administração e Finanças
Gerência Geral do Hotel Senac Barreira Roxa
Senac AR/RN

ANEXOS**ANEXO II: DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**

LOTE ÚNICO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, incluindo montagem, desmontagem e operacionalização de equipamentos, estrutura, iluminação, sonorização, decoração, grupo gerador, limpeza e banheiros químicos, visando a organização de evento institucional promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AR/RN, no período de 13 a 15 de dezembro de 2024, no município de Natal.

QTDE DE SERVIÇOS: 1

A) FLUXO ESTIMADO DE PESSOAS/DIA:

DATA	NÚMERO PESSOAS
13/12/2024	12.000
14/12/2024	5.000
15/12/2024	4.000
TOTAL	21.000

B) DURAÇÃO DO EVENTO: 03 DIAS (DE 13 A 15/12/2024), CONFORME QUADRO DE HORÁRIOS ABAIXO:

DATA	HORÁRIO
13/dez (sexta)	16h às 23h
14/dez (sábado)	16h às 23h
15/dez (domingo)	16h às 23h

- 1) **LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COM ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, DECORAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, HIGIENE E LIMPEZA DO ESPAÇO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	CENOGRAFIA 1 – ESCOLA SENAC DO PAPAI NOEL (VER ANEXO II) EXTERNO: Estrutura medindo 6m de fachada x 3m de profundidade e 5,5m de altura, sendo A) paredes de madeira revestidas em bagum verde medindo 3mt de altura, B) testeiras com 50cm de altura revestida em bagum vermelho, e C) telhado de 2 águas e chaminé com chapim, 2m de altura e textura tijolinhos com teto em madeira revestido com bagum. 2 janelas baywindow medindo 165cm x 175cm com acrílico transparente, cortina interna e 2 guirlandas penduradas medindo 80cm de circunferência. Porta de entrada clássica com janelas em acrílico e almofadas alto relevo, na cor vermelha medindo 1,2m x 2,75m. 6 peças de boiserie sendo 4 de 1,50m x 0,25m e 2 de 1,65m x 0,50m. Piso com textura de madeira medindo 6m x 3m e 10cm de altura. Passarela medindo 1,20m x 3m com rampa de acessibilidade. 2 toldos medindo 1,75m x 0,70m x 0,60m em lona vermelha, estruturada em metalon de 2cm, pintado na cor dourada envelhecido e cascatinha de pesca na fachada. INTERNO: Pannel de led medindo 2,5m x 1m com moldura em madeira; paredes internas revestidas com bagum e lona a ser impressa em cores conforme orientação do setor de arquitetura do Senac RN. Iluminação: 6 spots em trilho eletrificado na cor preta e 10m de perfil de led de sobrepor na cor preta. Adereços natalinos diversos como apliques nas paredes. Árvore de Natal interna medindo 1,5m de altura contendo 5m de pesca-pisca, 80 bolas em tamanhos variados e adereços natalinos como presentes, estrela, botas de Papai Noel e festão. Carteiras e outros mobiliários fornecidos pelo SENAC RN.	01
02	CENOGRAFIA 2 – BIBLIOTECA SENAC DO PAPAI NOEL (VER ANEXO II) EXTERNO: Estrutura medindo 6m de fachada x 3m de profundidade e 5,5m de altura, sendo A) paredes de madeira revestidas em bagum verde medindo 3mt de altura, B) testeiras com 50cm de altura revestida em bagum vermelho, e C) telhado de 2 águas e chaminé com chapim, 2m de altura e textura tijolinhos com teto em madeira revestido com bagum. 2 janelas baywindow medindo 165cm x 175cm com acrílico transparente, cortina interna e 2 guirlandas penduradas medindo 80cm de circunferência. Porta de entrada clássica com janelas em acrílico e almofadas alto relevo, na cor vermelha medindo 1,2m x 2,75m. 6 peças	01

	de boiserie sendo 4 de 1,50m x 0,25m e 2 de 1,65m x 0,50m. Piso com textura de madeira medindo 6m x 3m e 10cm de altura. Passarela medindo 1,20m x 3m com rampa de acessibilidade. 2 toldos medindo 1,75m x 0,70m x 0,60m em lona vermelha, estruturada em metalon de 2cm, pintado na cor dourada envelhecido e cascatinha de pisca na fachada. INTERNO: Paredes internas revestidas com bagum e lona A ser impressa em cores conforme orientação do Setor de Arquitetura do SENAC RN. Iluminação: 6 spots em trilho eletrificado na cor preta e 10m de perfil de led de sobrepor na cor preta. Adereços natalinos diversos como apliques nas paredes. Árvore de Natal interna medindo 1,5m de altura contendo 5m de pisca-pisca, 80 bolas em tamanhos variados e adereços natalinos como presentes, estrela, botas de Papai Noel e festão. Poltrona do Papai Noel na cor vermelha. Tapeteredondo com 1,5m para cadeira, mesa lateral de apoio. Estantes para os livros da biblioteca em metalon de 2cm e pintados na cor dourada. Mesas e outros mobiliários/equipamentos fornecidos pelo SENAC RN.	
03	CENOGRAFIA 3 – CASA DO PAPAI NOEL (VER ANEXO II) EXTERNO: Estrutura medindo 8m de fachada x 5,5m de altura, sendo A) paredes de madeira revestidas em lona com texturamadeira e tijolinhos, medindo 3m de altura, B) telhado de 2 águas, 2,5m de altura revestido com bagum verde e detalhes aplicados em vermelho. 3 janelas quadradas com floreiras, medindo 1m x 1m com acrílico transparente. Porta de entrada clássica com janelas em acrílico e almofadas alto relevo, na cor vermelha medindo 1,2m x 2,75m. 8m lineares de roda-teto em poliestireno e 6.8m lineares de roda-meio e cascatinha de pisca na fachada.	01
04	CENOGRAFIA 4 - ÁREA COMUM DA CENOGRAFIA (VER ANEXO II) 3 Renas em fibra, medindo 1,8m x 1,5m, com arreios em courino vermelho e ilhoses dourados. Trenó em madeira revestido com bagum vermelho e estrutura em ferro na cor dourada medindo 1,20m x 2,5m, com 50m de led contornando estrutura e apliques pvcexpandido. 20 caixas tipo presente confeccionadas em madeira, revestidas com bagum de diversas cores dentro do trenó. Papai noel em fibra, em escala humana, sentado no trenó, dirigindo-o. 2 bonecos de neve em fibra medindo 1m de altura. 6 adereços natalinos em forma de bengala com 1mt de altura em fibra. 25 pilares de madeira medindo 10cm x 40cm x 50cm. 25 laços para	01

	ponteira de pilar. 50mt de corda trançada multifluxo para pilares e isolamento de área de jardim. 2 pórticos contendo base de madeira 50cm x 50cm revestido com bagum vermelho com 2 mastros de 1,60m e testeira em arco com festão e 50 bolinhas natalinas. Letreiro retro iluminado BIBLIOTECA SENAC DO PAPAI NOEL e ESCOLA SENAC DO PAPAI NOEL. 55mt² de grama sintética. 50 caixas tipo presente confeccionadas em madeira de diversos tamanhos revestidas com bagum espalhados na área externa de cenários. Árvore de Natal com 4m de altura e base circular de 2m, contendo 120 apliques neon em formato de estrela, floco de neve e trevo, 120m de arcos em led contornando toda a árvore. Estrela na ponta da árvore feita em fibra e contornada por flexled.	
05	PAVILHÃO (TENDA COZINHA SHOW) – (VER ANEXO IV) - Locação e instalação de estrutura metálica, tipo BOX TRUSS Q20, medindo 15x8m com cobertura em lona translúcida e guarda corpo com envelopamento com malha em cor vermelha. com laterais e teto com cortinas de pisca na cor branco quente e espaçamento de 15 cm entre cordões .	01
06	ESTRUTURA EM TRELIÇA - Locação e instalação tipo BOX TRUSS Q20, medindo 1,5m de largura e 1,5m de profundidade e 3m de altura, caixa d'água de 1600l, para abastecimento das pias.	01
07	PALCO – TIPO PRATICÁVEL, locação e montagem de palco em estrutura metálica, fechamento no fundo e laterais do tablado, piso em compensado carpetado, com 0,50m de altura do chão, no tamanho 6mx3m. O palco ainda deve ser dotado de rampa de acesso ou escada com corrimão.	01
08	BALCÃO – em mdf na cor branca com dimensões de 4m de largura, 0,7m de profundidade e 0,75 m de altura com guarda volumes fechado e prateleiras. (para Tenda Cozinha Show). Frente com adesivação em cores, a ser definida e enviado pelo SENAC RN.	01
09	BALCÃO – em mdf na cor branca com dimensões de 4m de largura, 0,7m de profundidade e 0,75 m de altura com guarda volumes fechado, prateleiras e pia em aço inox com duas cubas. (para Tenda Cozinha Show)	01
10	PAINEL DE LED - Locação e instalação de P 3,9 mm onelight com estrutura em alumínio, medindo 6 m x 2 m com processamento em 2 notebooks.	01
11	PAINEL DE LED - Locação e instalação de P 3,9 mm outdoor com estrutura em alumínio, medindo 15x1m como testeira a ser fixado à	01

	estrutura metálica da tenda Cozinha Show – item 01; com processamento em 2 notebooks.	
12	SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA , com ilha de corte black and magic HD Studio, com 3 câmeras, sendo 1 com estabilizador de imagem e transmissor sem fio Hollyland, com suportes e cabeamentos inclusos.	01
13	SONORIZAÇÃO – Sonorização para evento de até 150 pessoas em local aberto, incluindo, sistema Line Vertical PZ 1584, com retorno de caixas acústicas profissional YAC12A, mesa de som digital com 32 canais, dois microfones sem fio tipo bastão e 04 microfones faciais e operador técnico.	01
14	TOTEM COM TV EM LED 50" , com medida mínima de 2x0,64m, profundida de 10 cm, revestido em ACM blak piano ou similar.	02
15	RÁDIO COMUNICADOR – Locação de rádio TC320 Modelo Homologado pela ANATEL.	20
16	GRUPO GERADOR – de 180 kva em uso, com duração de 8h/dia, com cabeamento, abastecimento e técnico para operacionalizá-lo inclusos.	01
17	GRUPO GERADOR – de 180 kva Stand by, com duração de 8h/dia, com cabeamento, abastecimento e técnico para operacionalizá-lo inclusos.	01
18	BANHEIRO QUÍMICO - Locação de banheiros químicos fabricados em módulos de polietileno virgem, identificados, com tranca interna e puxador externo em peças de polietileno reforçado, indicador externo livre/ocupado, respectivamente identificado pelas cores verde/vermelho, apresentando-se por módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 250 litros com acumulador de detritos, piso antiderrapante, suporte para papel higiênico e iluminação; transporte de entrega e retirada; manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico; profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Com sinalização, sendo 9 masculinos e 9 femininos. PERÍODO: 13 A 15/12/2024.	18
19	BANHEIRO QUÍMICO PNE - Locação de banheiros químicos fabricados em módulos de polietileno virgem, identificados, com tranca	02

	interna e puxador externo em peças de polietileno reforçado, indicador externo livre/ocupado, respectivamente identificado pelas cores verde/vermelho, apresentando-se por módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 250 litros com acumulador de detritos, piso antiderrapante, suporte para papel higiênico e iluminação; transporte de entrega e retirada; manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico; profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Com sinalização, sendo 1 masculino e 1 feminino. PERÍODO: 13 A 15/012/2024	
20	SERVIÇO LIMPEZA - Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços. Equipe de limpeza para os dias 13, 14 e 15/07 das 15:00 as 23:00h – 06 pessoas	06
21	TAMBORES de aço, 200 l, para coleta de lixo personalizado com adesivação nas cores relacionadas a coleta seletiva	20
22	POSTO DE SEGURANÇA DESARMADA 24 h: Posto 1: 6h às 18h; Posto 2: 18h às 6h.	2
23	ASSISTENTES DE PAPAI NOEL – Recepcionistas para atuar na organização dos visitantes dos espaços instagramáveis vestidas com roupas natalinas contemplando as cores vermelho, branco, verde e dourado, devidamente alinhada ao padrão da cenografia, devendo ser aprovado pelos fiscais do contrato até 15 dias antes do evento. Período: 13 a 15/12/2023 – Horário: das 16 às 22h	8
24	PAPAI NOEL - Personagem vivo, vestido e interpretando o Papai Noel. A roupa deve estar alinhada ao padrão da proposta da cenografia, devendo ser aprovado pelos fiscais do contrato até 15 dias antes do evento. Período: 13 a 15/12/2023 – Horário: das 16 às 22h	01
25	MANGUEIRA DE LED – executada através de hastes metálicas em formato “L” flexíveis fixada na carreta por meio de parafusos. A	100m

	contratada poderá sugerir outra forma de instalação desde que aprovada pelo fiscal do contrato ou equipe técnica do SENAC.	
26	PUFFS QUADRADOS – Medindo 0,70cm x 0,70cm, sendo 03 na cor vermelha, 03 na cor verde, a ser colocado sob a marquise para práticas de pintura artística nas crianças e/ou outras interações.	06

Constitui responsabilidade da CONTRATADA:

- ✓ Locação, montagem, desmontagem, operacionalizar toda a parte de equipamentos de luz, som, imagem, filmagem, projeção, grupo gerador e banheiros químicos, além da sua responsabilidade pela guarda e segurança de todos a estrutura e equipamentos relacionados no ANEXO I, objeto desse processo;
- ✓ Segurança patrimonial para guarda da estrutura e equipamentos locados;
- ✓ Eletricista ou equipe de eletricitas de Plantão, de acordo com o porte do evento, devidamente fardados de acordo com as normas de segurança vigentes nos horários de 15h às 00h.
- ✓ Gerador que comporte os equipamentos previstos no evento (ver descritivo no ANEXO I), em uso, com atuação inicial duas horas antes do início do evento até o término;
- ✓ Todo apoio logístico para montagem do evento, que deve ser finalizada com, no mínimo, 24h de antecedência do horário estipulado, não sendo permitida a montagem de qualquer item referente ao espaço após o prazo mínimo estabelecido;
- ✓ Disponibilizar equipe de staff para manutenção e limpeza do espaço utilizado, assim como banheiros, para que permaneçam em perfeitas condições de uso;
- ✓ Transporte e alimentação da equipe de montagem e execução dos serviços;
- ✓ Recolhimento, transporte e descarte dos resíduos gerados durante o evento que deverão ter destino adequado, com separação do lixo orgânico dos recicláveis; bem como a manutenção da copa e espaços limpos e higienizados;
- ✓ Segurança das instalações e equipamentos locados;
- ✓ Permitir ao Senac livre acesso ao local para testes de funcionamento dos equipamentos, de modo a prevenir e evitar falhas nos materiais de áudio e imagem, desde que previamente informada sobre as datas, horários, testes ou instalações a serem realizadas;
- ✓ A proposta deverá conter o preço individual e dos 3 dias, cujo valor global deverá ser expresso em algarismo e também por extenso. Deve-se considerar, na elaboração do valor, que a montagem do evento deve estar finalizada com, no mínimo, 24h de antecedência do horário marcado para início das atividades, ficando a área liberada para as ações de pré-produção do Senac;
- ✓ Na proposta deverão estar inclusos todos e quaisquer custos e encargos decorrentes da contratação, inclusive impostos, montagem, seguro, transporte, hospedagem, locomoção, encargos sociais e trabalhistas. Todo custo relativo ao item espaço, tais como locomoção dos funcionários da CONTRATADA, seguros, equipamentos de iluminação, mão de obra, assim como qualquer outro

custo pertinente, não precisa estar discriminados textualmente, nem ser objeto de cotação em separado, mas devem estar inclusos nos valores ofertados, ou seja: dentro do valor global da proposta;

- ✓ Na reunião de “pré-produção” também deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA caso o espaço onde irá ocorrer o evento não seja um estabelecimento com a estrutura montada, fixa, e demande a execução dos serviços como instalação de som, gerador, iluminação e toda a parte elétrica ou qualquer operação que necessite ART;
- ✓ Havendo necessidade, a equipe técnica do Senac poderá realizar diligências, inclusive antes de declarar o vencedor, no sentido de visitar o local e verificar a sua conformidade com o atendimento às demais exigências estabelecidas neste edital e/ou anexos, desclassificando a licitante que não atender qualquer condição previamente estabelecida e convocando o próximo colocado, obedecendo à ordem de classificação;
- ✓ A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos operadores técnicos necessários para controle dos itens de sonorização, iluminação, audiovisual e gerador, os quais deverão estar fardados e devidamente capacitados para operar os equipamentos.

ANEXO III: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CENOGRAFIA 1 – ESCOLA SENAC DO PAPAI NOEL (VER ANEXO II) EXTERNO: Estrutura medindo 6m de fachada x 3m de profundidade e 5,5m de altura, sendo A) paredes de madeira revestidas em bagum verde medindo 3mt de altura, B) testeiras com 50cm de altura revestida em bagum vermelho, e C) telhado de 2 águas e chaminé com chapim, 2m de altura e textura tijolinhos com teto em madeira revestido com bagum. 2 janelas baywindow medindo 165cm x 175cm com acrílico transparente, cortina interna e 2 guirlandas penduradas medindo 80cm de circunferência. Porta de entrada clássica com janelas em acrílico e almofadas alto relevo, na cor vermelha medindo 1,2m x 2,75m. 6 peças de boiserie sendo 4 de 1,50m x 0,25m e 2 de 1,65m x 0,50m. Piso com textura de madeira medindo 6m x 3m e 10cm de altura. Passarela medindo 1,20m x 3m com rampa de acessibilidade. 2 toldos medindo 1,75m x 0,70m x 0,60m em lona vermelha, estruturada em metalon de 2cm, pintado na cor dourada envelhecido e cascatinha de pesca na fachada. INTERNO: Pannel de led medindo 2,5m x 1m com moldura em madeira; paredes internas revestidas com bagum e lona a ser impressa em cores conforme orientação do setor de	01	03		

	arquitetura do Senac RN. Iluminação: 6 spots em trilho eletrificado na cor preta e 10m de perfil de led de sobrepôr na cor preta. Adereços natalinos diversos como apliques nas paredes. Árvore de Natal interna medindo 1,5m de altura contendo 5m de pisca-pisca, 80 bolas em tamanhos variados e adereços natalinos como presentes, estrela, botas de Papai Noel e festão. Carteiras e outros mobiliários fornecidos pelo SENAC RN.				
02	CENOGRAFIA 2 - BIBLIOTECA DO PAPAI NOEL CENOGRAFIA 2 - BIBLIOTECA SENAC DO PAPAI NOEL (VER ANEXO II) EXTERNO: Estrutura medindo 6m de fachada x 3m de profundidade e 5,5m de altura, sendo A) paredes de madeira revestidas em bagum verde medindo 3mt de altura, B) testei ras com 50cm de altura revestida em bagum vermelho, e C) telhado de 2 águas e chaminé com chapim, 2m de altura e textura tijolinhos com teto em madeira revestido com bagum. 2 janelas baywindow medindo 165cm x 175cm com acrílico transparente, cortina interna e 2 guirlandas penduradas medindo 80cm de circunferência. Porta de entrada clássica com janelas em acrílico e almofadas alto relevo, na cor vermelha medindo 1,2m x 2,75m. 6 peças de boiserie sendo 4 de 1,50m x 0,25m e 2 de 1,65m x 0,50m. Piso com textura de madeira medindo 6m x 3m e 10cm de altura. Passarela medindo 1,20m x 3m com rampa de acessibilidade. 2	01	03		

	toldos medindo 1,75m x 0,70m x 0,60m em lona vermelha, estruturada em metalon de 2cm, pintado na cor dourada envelhecido e cascatinha de pisca na fachada. INTERNO: Paredes internas revestidas com bagum e lona A ser impressa em cores conforme orientação do Setor de Arquitetura do SENAC RN. Iluminação: 6 spots em trilho eletrificado na cor preta e 10m de perfil de led de sobrepor na cor preta. Adereços natalinos diversos como apliques nas paredes. Árvore de Natal interna medindo 1,5m de altura contendo 5m de pisca-pisca, 80 bolas em tamanhos variados e adereços natalinos como presentes, estrela, botas de Papai Noel e festão. Poltrona do Papai Noel na cor vermelha. Tapete redondo com 1,5m para cadeira, mesa lateral de apoio. Estantes para os livros da biblioteca em metalon de 2cm e pintados na cor dourada. Mesas e outros mobiliários/equipamentos fornecidos pelo SENAC RN.				
03	CENOGRAFIA 3 – CASA DO PAPAI NOEL (VER ANEXO II) EXTERNO: Estrutura medindo 8m de fachada x 5,5m de altura, sendo A) paredes de madeira revestidas em lona com textura madeirada e tijolinhos, medindo 3m de altura, B) telhado de 2 águas, 2,5m de altura revestido com bagum verde e detalhes aplicados em vermelho. 3 janelas quadradas com floreiras, medindo 1m x 1m com acrílico transparente. Porta de entrada clássica com janelas em acrílico e	01	03		

	almofadas alto relevo, na cor vermelha medindo 1,2m x 2,75m. 8m lineares de roda-teto em poliestireno e 6.8m lineares de roda-meio e cascatinha de pesca na fachada.				
04	CENOGRAFIA 4 - ÁREA COMUM DA CENOGRAFIA 3 Renas em fibra, medindo 1,8m x 1,5m, com arreios em couro vermelho e ilhoses dourados. Trenó em madeira revestido com bagum vermelho e estrutura em ferro na cor dourada medindo 1,20m x 2,5m, com 50m de led contornando estrutura e apliques pvcexpandido. 20 caixas tipo presente confeccionadas em madeira, revestidas com bagum de diversas cores dentro do trenó. Papai noel em fibra, em escala humana, sentado no trenó, dirigindo-o. 2 bonecos de neve em fibra medindo 1m de altura. 6 adereços natalinos em forma de bengala com 1mt de altura em fibra. 25 pilares de madeira medindo 10cm x 40cm x 50cm. 25 laços para ponteira de pilar. 50mt de corda trançada multfluxo para pilares e isolamento de área de jardim. 2 pórticos contendo base de madeira 50cm x 50cm revestido com bagum vermelho com 2 mastros de 1,60m e testeira em arco com festão e 50 bolinhas natalinas. Letreiro retro iluminado BIBLIOTECA SENAC DO PAPAI NOEL e ESCOLA SENAC DO PAPAI NOEL. 55mt² de grama sintética. 50 caixas tipo presente confeccionadas em madeira de diversos tamanhos revestidas com bagum espalhados na área externa de cenários. Árvore de Natal com 4m de	01	03		

	altura e base circular de 2m, contendo 120 apliques neon em formato de estrela, floco de neve e trevo, 120m de arcos em led contornando toda a árvore. Estrela na ponta da árvore feita em fibra e contornada por flexled.				
05	PAVILHÃO (TENDA COZINHA SHOW) – (VER ANEXO IV) - Locação e instalação de estrutura metálica, tipo BOX TRUSS Q20, medindo 15x8m com cobertura em lona translúcida e guarda corpo com envelopamento com malha em cor vermelha. com laterais e teto com cortinas de pesca na cor branco quente e espaçamento de 15 cm entre cordões.	01	03		
06	ESTRUTURA EM TRELIÇA - Locação e instalação tipo BOX TRUSS Q20, medindo 1,5m de largura e 1,5m de profundidade e 3m de altura, caixa d'água de 1600l, para abastecimento das pias.	01	03		
07	PALCO – TIPO PRATICÁVEL , locação e montagem de palco em estrutura metálica, fechamento no fundo e laterais do tablado, piso em compensado carpetado, com 0,50m de altura do chão, no tamanho 6mx3m. O palco ainda deve ser dotado de rampa de acesso ou escada com corrimão.	01	03		
08	BALCÃO – em mdf na cor branca com dimensões de 4m de largura, 0,7m de profundidade e 0,75 m de altura com guarda volumes fechado e prateleiras. (para Tenda Cozinha Show). Frente com adesivação em cores, a ser definida e enviado pelo SENAC RN.	01	03		

09	BALCÃO – em mdf na cor branca com dimensões de 4m de largura, 0,7m de profundidade e 0,75 m de altura com guarda volumes fechado, prateleiras e pia em aço inox com duas cubas. (para Tenda Cozinha Show)	01	03		
10	PAINEL DE LED - Locação e instalação de P 3,9 mm onelight com estrutura em alumínio, medindo 6 m x 2 m com processamento em 2 notebooks.	01	03		
11	PAINEL DE LED - Locação e instalação de P 3,9 mm outdoor com estrutura em alumínio, medindo 15x1m como testeira a ser fixado à estrutura metálica da tenda Cozinha Show – item 01; com processamento em 2 notebooks.	01	03		
12	SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA , com ilha de corte black and magic HD Studio, com 3 câmeras, sendo 1 com estabilizador de imagem e transmissor sem fio Hollyland, com suportes e cabeamentos inclusos.	01	02		
13	SONORIZAÇÃO – Sonorização para evento de até 150 pessoas em local aberto, incluindo, sistema Line Vertical PZ 1584, com retorno de caixas acústicas profissional YAC12A, mesa de som digital com 32 canais, dois microfones sem fio tipo bastão e 04 microfones faciais e operador técnico.	01	03		
14	TOTEM COM TV EM LED 50" , com medida mínima de 2x0,64m, profundida de 10 cm, revestido em ACM blak piano ou similar.	02	03		

15	RÁDIO COMUNICADOR – Locação de rádio TC320 Modelo Homologado pela ANATEL.	20	03		
16	GRUPO GERADOR – de 180 kva em uso, com duração de 8h/dia, com cabeamento, abastecimento e técnico para operacionaliza-lo inclusos.	01	03		
17	GRUPO GERADOR – de 180 kva Stand by, com duração de 8h/dia, com cabeamento, abastecimento e técnico para operacionaliza-lo inclusos.	01	03		
18	BANHEIRO QUÍMICO - Locação de banheiros químicos fabricados em módulos de polietileno virgem, identificados, com tranca interna e puxador externo em peças de polietileno reforçado, indicador externo livre/ocupado, respectivamente identificado pelas cores verde/vermelho, apresentando-se por módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 250 litros com acumulador de detritos, piso antiderrapante, suporte para papel higiênico e iluminação; transporte de entrega e retirada; manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico; profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Com sinalização, sendo 9 masculinos e 9 femininos. PERÍODO: 13 A 15/12/2024.	18	03		
19	BANHEIRO QUÍMICO PNE - Locação de banheiros químicos fabricados em módulos de polietileno virgem, identificados, com tranca interna e puxador externo em peças de	02	03		

	polietileno reforçado, indicador externo livre/ocupado, respectivamente identificado pelas cores verde/vermelho, apresentando-se por módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 250 litros com acumulador de detritos, piso antiderrapante, suporte para papel higiênico e iluminação; transporte de entrega e retirada; manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico; profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Com sinalização, sendo 1 masculino e 1 feminino. PERÍODO: 13 A 15/012/2024				
20	SERVIÇO LIMPEZA - Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços. Equipe de limpeza para os dias 13, 14 e 15/07 das 15:00 às 23:00h – 06 pessoas	06	03		
21	TAMBORES de aço, 200 l, para coleta de lixo personalizado com adesivação nas cores relacionadas a coleta seletiva	20	03		
22	POSTO DE SEGURANÇA DESERMADA 24 h. Posto 1: 6h às 18h; Posto 2: 18h às 6h.	2	03		
23	ASSISTENTES DE PAPAÍ NOEL – Recepcionistas para atuar na organização dos visitantes dos	8	03		

	espaços instagrameáveis vestidas com roupas natalinas contemplando as cores vermelho, branco, verde e dourado, devidamente alinhada ao padrão da cenografia, devendo ser aprovada pelos fiscais do contrato até 10 dias antes do evento. Período: 13 a 15/12/2023 – Horário: das 16 às 22h				
24	PAPAI NOEL - Personagem vivo, vestido e interpretando o Papai Noel. A roupa deve estar alinhada ao padrão da proposta da cenografia, devendo ser aprovada pelos fiscais do contrato até 10 dias antes do evento. Período: 13 a 15/12/2023 – Horário: das 16 às 22h	01	03		
25	MANGUEIRA DE LED – executada através de hastes metálicas em formato “L” flexíveis fixada na carreta por meio de parafusos. A contratada poderá sugerir outra forma de instalação desde que aprovada pelo fiscal do contrato ou equipe técnica do SENAC.	100 m	03		
26	PUFFS QUADRADOS – Medindo 0,70cm x 0,70cm, sendo 03 na cor vermelha, 03 na cor verde, a ser colocado sob a marquise para práticas de pintura artística nas crianças e/ou outras interações.	06	02		

TOTAL	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:	

***** FIM *****

ANEXO III – CENOGRAFIAS



FIGURA I – FACHADA A PARTIR DA CASA DO PAPAI NOEL



FIGURA II – FACHADA A PARTIR DA ESCOLA SENAC DO PAPAI NOEL



FIGURA III – VISTA FRONTAL



FIGURA IV– RECORTE SUPERIOR



FIGURA V- RECORTE SUPERIOR



FIGURA VI- RECORTE SUPERIOR

ANEXO IV – TENDA AULAS SHOW



PERSPECTIVA DO ESPAÇO PARA AULAS SHOW

***** FIM *****

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO
DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 828/2024-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024-SENAC/RN

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 020/2024 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar o contrato, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº 828/2024-SENAC/RN PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

**ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA****PROCESSO Nº 828/2024-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024-SENAC/RN**

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços especializados, serviços especializados, incluindo montagem, desmontagem e operacionalização de equipamentos, estrutura, iluminação, sonorização, decoração, grupo gerador, limpeza e banheiros químicos, visando a organização de evento institucional promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comércio – SENAC-AR/RN, no período de 13 a 15 de dezembro de 2024, no município de Natal, nos seguintes valores:

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CENOGRAFIA 1 – ESCOLA SENAC DO PAPAI NOEL (VER ANEXO II) EXTERNO: Estrutura medindo 6m de fachada x 3m de profundidade e 5,5m de altura, sendo A) paredes de madeira revestidas em bagum verde medindo 3mt de altura, B) testeiras com 50cm de altura revestida em bagum vermelho, e C) telhado de 2 águas e chaminé com chapim, 2m de altura e textura tijolinhos com teto em madeira revestido com bagum. 2 janelas baywindow medindo 165cm x	01	03		

	175cm com acrílico transparente, cortina interna e 2 guirlandas penduradas medindo 80cm de circunferência. Porta de entrada clássica com janelas em acrílico e almofadas alto relevo, na cor vermelha medindo 1,2m x 2,75m. 6 peças de boiserie sendo 4 de 1,50m x 0,25m e 2 de 1,65m x 0,50m. Piso com textura de madeira medindo 6m x 3m e 10cm de altura. Passarela medindo 1,20m x 3m com rampa de acessibilidade. 2 toldos medindo 1,75m x 0,70m x 0,60m em lona vermelha, estruturada em metalon de 2cm, pintado na cor dourada envelhecido e cascatinha de pisca na fachada. INTERNO: Pannel de led medindo 2,5m x 1m com moldura em madeira; paredes internas revestidas com bagum e lona a ser impressa em cores conforme orientação do setor de arquitetura do Senac RN. Iluminação: 6 spots em trilho eletrificado na cor preta e 10m de perfil de led de sobrepor na cor preta. Adereços natalinos diversos como apliques nas paredes. Árvore de Natal interna medindo 1,5m de altura contendo 5m de pisca-pisca, 80 bolas em tamanhos variados e adereços natalinos como presentes, estrela, botas de Papai Noel e festão. Carteiras e outros mobiliários fornecidos pelo SENAC RN.				
02	CENOGRAFIA 2 - BIBLIOTECA DO PAPAI NOEL CENOGRAFIA 2 - BIBLIOTECA SENAC DO PAPAI NOEL (VER ANEXO II)	01	03		

	EXTERNO: Estrutura medindo 6m de fachada x 3m de profundidade e 5,5m de altura, sendo A) paredes de madeira revestidas em bagum verde medindo 3mt de altura, B) testeiras com 50cm de altura revestida em bagum vermelho, e C) telhado de 2 águas e chaminé com chapim, 2m de altura e textura tijolinhos com teto em madeira revestido com bagum. 2 janelas baywindow medindo 165cm x 175cm com acrílico transparente, cortina interna e 2 guirlandas penduradas medindo 80cm de circunferência. Porta de entrada clássica com janelas em acrílico e almofadas alto relevo, na cor vermelha medindo 1,2m x 2,75m. 6 peças de boiserie sendo 4 de 1,50m x 0,25m e 2 de 1,65m x 0,50m. Piso com textura de madeira medindo 6m x 3m e 10cm de altura. Passarela medindo 1,20m x 3m com rampa de acessibilidade. 2 toldos medindo 1,75m x 0,70m x 0,60m em lona vermelha, estruturada em metalon de 2cm, pintado na cor dourada envelhecido e cascatinha de pisca na fachada. INTERNO: Paredes internas revestidas com bagum e lona A ser impressa em cores conforme orientação do Setor de Arquitetura do SENAC RN. Iluminação: 6 spots em trilho eletrificado na cor preta e 10m de perfil de led de sobrepor na cor preta. Adereços natalinos diversos como apliques nas paredes. Árvore de Natal interna medindo 1,5m de altura contendo 5m de pisca-pisca, 80 bolas em tamanhos variados e adereços natalinos como presentes, estrela, botas de Papai Noel e festão. Poltrona do Papai Noel na cor vermelha. Tapete redondo com 1,5m para cadeira, mesa lateral de				
--	--	--	--	--	--

	apoio. Estantes para os livros da biblioteca em metalon de 2cm e pintados na cor dourada. Mesas e outros mobiliários/equipamentos fornecidos pelo SENAC RN.				
03	CENOGRAFIA 3 – CASA DO PAPAI NOEL (VER ANEXO II) EXTERNO: Estrutura medindo 8m de fachada x 5,5m de altura, sendo A) paredes de madeira revestidas em lona com textura madeirada e tijolinhos, medindo 3m de altura, B) telhado de 2 águas, 2,5m de altura revestido com bagum verde e detalhes aplicados em vermelho. 3 janelas quadradas com floreiras, medindo 1m x 1m com acrílico transparente. Porta de entrada clássica com janelas em acrílico e almofadas alto relevo, na cor vermelha medindo 1,2m x 2,75m. 8m lineares de roda-teto em poliestireno e 6.8m lineares de roda-meio e cascatinha de pisca na fachada.	01	03		
04	CENOGRAFIA 4 - ÁREA COMUM DA CENOGRAFIA 3 Renas em fibra, medindo 1,8m x 1,5m, com arreios em couro vermelho e ilhoses dourados. Trenó em madeira revestido com bagum vermelho e estrutura em ferro na cor dourada medindo 1,20m x 2,5m, com 50m de led contornando estrutura e apliques pvcexpandido. 20 caixas tipo presente confeccionadas em madeira, revestidas com bagum de diversas cores dentro do trenó. Papai noel em	01	03		

	fibra, em escala humana, sentado no trenó, dirigindo-o. 2 bonecos de neve em fibra medindo 1m de altura. 6 adereços natalinos em forma de bengala com 1mt de altura em fibra. 25 pilares de madeira medindo 10cm x 40cm x 50cm. 25 laços para ponteira de pilar. 50mt de corda trançada multifluxo para pilares e isolamento de área de jardim. 2 pórticos contendo base de madeira 50cm x 50cm revestido com bagum vermelho com 2 mastros de 1,60m e testeira em arco com festão e 50 bolinhas natalinas. Letreiro retro iluminado BIBLIOTECA SENAC DO PAPAÍ NOEL e ESCOLA SENAC DO PAPAÍ NOEL. 55mt² de grama sintética. 50 caixas tipo presente confeccionadas em madeira de diversos tamanhos revestidas com bagum espalhados na área externa de cenários. Árvore de Natal com 4m de altura e base circular de 2m, contendo 120 apliques neon em formato de estrela, floco de neve e trevo, 120m de arcos em led contornando toda a árvore. Estrela na ponta da árvore feita em fibra e contornada por flexled.				
05	PAVILHÃO (TENDA COZINHA SHOW) – (VER ANEXO IV) - Locação e instalação de estrutura metálica, tipo BOX TRUSS Q20, medindo 15x8m com cobertura em lona translúcida e guarda corpo com envelopamento com malha em cor vermelha. com laterais e teto com cortinas de pesca na cor branco quente e espaçamento de 15 cm entre cordões	01	03		
06	ESTRUTURA EM TRELIÇA - Locação e instalação tipo BOX TRUSS	01	03		

	Q20, medindo 1,5m de largura e 1,5m de profundidade e 3m de altura, caixa d'água de 1600l, para abastecimento das pias.				
07	PALCO – TIPO PRATICÁVEL , locação e montagem de palco em estrutura metálica, fechamento no fundo e laterais do tablado, piso em compensado carpetado, com 0,50m de altura do chão, no tamanho 6mx3m. O palco ainda deve ser dotado de rampa de acesso ou escada com corrimão.	01	03		
08	BALCÃO – em mdf na cor branca com dimensões de 4m de largura, 0,7m de profundidade e 0,75 m de altura com guarda volumes fechado e prateleiras. (para Tenda Cozinha Show). Frente com adesivação em cores, a ser definida e enviado pelo SENAC RN.	01	03		
09	BALCÃO – em mdf na cor branca com dimensões de 4m de largura, 0,7m de profundidade e 0,75 m de altura com guarda volumes fechado, prateleiras e pia em aço inox com duas cubas. (para Tenda Cozinha Show)	01	03		
10	PAINEL DE LED - Locação e instalação de P 3,9 mm onelight com estrutura em alumínio, medindo 6 m x 2 m com processamento em 2 notebooks.	01	03		
11	PAINEL DE LED - Locação e instalação de P 3,9 mm outdoor com estrutura em alumínio, medindo 15x1m como testeira a ser fixado à estrutura metálica da tenda Cozinha Show – item 01; com processamento em 2 notebooks.	01	03		

12	SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA , com ilha de corte black and magic HD Studio, com 3 câmeras, sendo 1 com estabilizador de imagem e transmissor sem fio Hollyland, com suportes e cabeamentos inclusos.	01	02		
13	SONORIZAÇÃO – Sonorização para evento de até 150 pessoas em local aberto, incluindo, sistema Line Vertical PZ 1584, com retorno de caixas acústicas profissional YAC12A, mesa de som digital com 32 canais, dois microfones sem fio tipo bastão e 04 microfones faciais e operador técnico.	01	03		
14	TOTEM COM TV EM LED 50" , com medida mínima de 2x0,64m, profundida de 10 cm, revestido em ACM blak piano ou similar.	02	03		
15	RÁDIO COMUNICADOR – Locação de rádio TC320 Modelo Homologado pela ANATEL.	20	03		
16	GRUPO GERADOR – de 180 kva em uso, com duração de 8h/dia, com cabeamento, abastecimento e técnico para operacionaliza-lo inclusos.	01	03		
17	GRUPO GERADOR – de 180 kva Stand by, com duração de 8h/dia, com cabeamento, abastecimento e técnico para operacionaliza-lo inclusos.	01	03		
18	BANHEIRO QUÍMICO - Locação de banheiros químicos fabricados em módulos de polietileno virgem, identificados, com tranca interna e puxador externo em peças de polietileno reforçado, indicador externo livre/ocupado, respectivamente identificado pelas cores	18	03		

	verde/vermelho, apresentando-se por módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 250 litros com acumulador de detritos, piso antiderrapante, suporte para papel higiênico e iluminação; transporte de entrega e retirada; manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico; profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Com sinalização, sendo 9 masculinos e 9 femininos. PERÍODO: 13 A 15/12/2024.				
19	BANHEIRO QUÍMICO PNE - Locação de banheiros químicos fabricados em módulos de polietileno virgem, identificados, com tranca interna e puxador externo em peças de polietileno reforçado, indicador externo livre/ocupado, respectivamente identificado pelas cores verde/vermelho, apresentando-se por módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 250 litros com acumulador de detritos, piso antiderrapante, suporte para papel higiênico e iluminação; transporte de entrega e retirada; manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico; profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Com sinalização, sendo 1 masculino e 1 feminino. PERÍODO: 13 A 15/01/2024	02	03		

20	SERVIÇO LIMPEZA - Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços. Equipe de limpeza para os dias 13, 14 e 15/07 das 15:00 às 23:00h – 06 pessoas	06	03		
21	TAMBORES de aço, 200 l, para coleta de lixo personalizado com adesivação nas cores relacionadas a coleta seletiva	20	03		
22	POSTO DE SEGURANÇA DESERMADA 24 h. Posto 1: 6h às 18h; Posto 2: 18h às 6h.	2	03		
23	ASSISTENTES DE PAPAÍ NOEL – Recepcionistas para atuar na organização dos visitantes dos espaços instagrameáveis vestidas com roupas natalinas contemplando as cores vermelho, branco, verde e dourado, devidamente alinhada ao padrão da cenografia, devendo ser aprovada pelos fiscais do contrato até 10 dias antes do evento. Período: 13 a 15/12/2023 – Horário: das 16 às 22h	8	03		
24	PAPAÍ NOEL - Personagem vivo, vestido e interpretando o Papai Noel. A roupa deve estar alinhada ao padrão da proposta da cenografia, devendo ser aprovada pelos fiscais do contrato até 10 dias antes do evento. Período: 13 a 15/12/2023 – Horário: das 16 às 22h	01	03		

25	MANGUEIRA DE LED – executada através de hastes metálicas em formato “L” flexíveis fixada na carreta por meio de parafusos. A contratada poderá sugerir outra forma de instalação desde que aprovada pelo fiscal do contrato ou equipe técnica do SENAC.	100 m	03		
26	PUFFS QUANDRADOS – Medindo 0,70cm x 0,70cm, sendo 03 na cor vermelha, 03 na cor verde, a ser colocado sob a marquise para práticas de pintura artística nas crianças e/ou outras interações.	06	02		

O valor total de nossa proposta é de R\$ (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do **Pregão Presencial nº 020/2024** e seus anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **90 (noventa) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**

- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Local/UF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 828/2024-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024-SENAC/RN

CONTRATO Nº /2024

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.640.285/0001-13, com sede na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.XXX.XXX-**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado **CONTRATANTE**, em face do Pregão Presencial nº 00X/2024, **RESOLVE** celebrar contrato com a empresa: _____, CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro: _____ – Local/UF, CEP _____, Fone: _____ E-mail: _____ neste ato constituída por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.XXX.XXX-**, doravante denominada **CONTRATADA**, para prestação de serviços gráficos, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 1.270/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, incluindo montagem, desmontagem e operacionalização de equipamentos, estrutura, iluminação, sonorização, decoração, grupo gerador, limpeza e banheiros químicos, visando a organização de evento institucional promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AR/RN, no período de 13 a 15 de dezembro de 2024, no município de Natal

1.2 O valor total deste contrato é de R\$ (), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CENOGRAFIA 1 – ESCOLA SENAC DO PAPAI NOEL (VER ANEXO II) EXTERNO: Estrutura medindo 6m de fachada x 3m de profundidade e 5,5m de altura, sendo A) paredes de madeira revestidas em	01	03		

	bagum verde medindo 3mt de altura, B) testeiras com 50cm de altura revestida em bagum vermelho, e C) telhado de 2 águas e chaminé com chapim, 2m de altura e textura tijolinhos com teto em madeira revestido com bagum. 2 janelas baywindow medindo 165cm x 175cm com acrílico transparente, cortina interna e 2 guirlandas penduradas medindo 80cm de circunferência. Porta de entrada clássica com janelas em acrílico e almofadas alto relevo, na cor vermelha medindo 1,2m x 2,75m. 6 peças de boiserie sendo 4 de 1,50m x 0,25m e 2 de 1,65m x 0,50m. Piso com textura de madeira medindo 6m x 3m e 10cm de altura. Passarela medindo 1,20m x 3m com rampa de acessibilidade. 2 toldos medindo 1,75m x 0,70m x 0,60m em lona vermelha, estruturada em metalon de 2cm, pintado na cor dourada envelhecido e cascatinha de pisca na fachada. INTERNO: Paineis de led medindo 2,5m x 1m com moldura em madeira; paredes internas revestidas com bagum e lona a ser impressa em cores conforme orientação do setor de arquitetura do Senac RN. Iluminação: 6 spots em trilho eletrificado na cor preta e 10m de perfil de led de sobrepor na cor preta. Adereços natalinos diversos como apliques nas paredes. Árvore de Natal interna medindo 1,5m de altura contendo 5m de pisca-pisca, 80 bolas em tamanhos variados e adereços natalinos como presentes, estrela, botas de Papai Noel e festão. Carteiras e outros mobiliários fornecidos pelo SENAC RN.				
--	---	--	--	--	--

02	CENOGRAFIA 2 - BIBLIOTECA DO PAPAI NOEL CENOGRAFIA 2 - BIBLIOTECA SENAC DO PAPAI NOEL (VER ANEXO II) EXTERNO: Estrutura medindo 6m de fachada x 3m de profundidade e 5,5m de altura, sendo A) paredes de madeira revestidas em bagum verde medindo 3mt de altura, B) testeiças com 50cm de altura revestida em bagum vermelho, e C) telhado de 2 águas e chaminé com chapim, 2m de altura e textura tijolinhos com teto em madeira revestido com bagum. 2 janelas baywindow medindo 165cm x 175cm com acrílico transparente, cortina interna e 2 guirlandas penduradas medindo 80cm de circunferência. Porta de entrada clássica com janelas em acrílico e almofadas alto relevo, na cor vermelha medindo 1,2m x 2,75m. 6 peças de boiserie sendo 4 de 1,50m x 0,25m e 2 de 1,65m x 0,50m. Piso com textura de madeira medindo 6m x 3m e 10cm de altura. Passarela medindo 1,20m x 3m com rampa de acessibilidade. 2 toldos medindo 1,75m x 0,70m x 0,60m em lona vermelha, estruturada em metalon de 2cm, pintado na cor dourada envelhecido e cascatinha de pesca na fachada. INTERNO: Paredes internas revestidas com bagum e lona A ser impressa em cores conforme orientação do Setor de Arquitetura do SENAC RN. Iluminação: 6 spots em trilho eletrificado na cor preta e 10m de perfil de led de sobrepor na cor preta. Adereços natalinos diversos como apliques nas paredes.	01	03		
----	--	----	----	--	--

	Árvore de Natal interna medindo 1,5m de altura contendo 5m de pisca-pisca, 80 bolas em tamanhos variados e adereços natalinos como presentes, estrela, botas de Papai Noel e festão. Poltrona do Papai Noel na cor vermelha. Tapete redondo com 1,5m para cadeira, mesa lateral de apoio. Estantes para os livros da biblioteca em metalon de 2cm e pintados na cor dourada. Mesas e outros mobiliários/equipamentos fornecidos pelo SENAC RN.				
03	CENOGRAFIA 3 – CASA DO PAPAI NOEL (VER ANEXO II) EXTERNO: Estrutura medindo 8m de fachada x 5,5m de altura, sendo A) paredes de madeira revestidas em lona com textura madeirada e tijolinhos, medindo 3m de altura, B) telhado de 2 águas, 2,5m de altura revestido com bagum verde e detalhes aplicados em vermelho. 3 janelas quadradas com floreiras, medindo 1m x 1m com acrílico transparente. Porta de entrada clássica com janelas em acrílico e almofadas alto relevo, na cor vermelha medindo 1,2m x 2,75m. 8m lineares de roda-teto em poliestireno e 6.8m lineares de roda-meio e cascatinha de pisca na fachada.	01	03		
04	CENOGRAFIA 4 - ÁREA COMUM DA CENOGRAFIA 3 Renas em fibra, medindo 1,8m x 1,5m, com arreios em couro vermelho e ilhoses dourados. Trenó em madeira revestido com bagum vermelho e estrutura em ferro na cor	01	03		

	dourada medindo 1,20m x 2,5m, com 50m de led contornando estrutura e apliques pvcexpandido. 20 caixas tipo presente confeccionadas em madeira, revestidas com bagum de diversas cores dentro do trenó. Papai noel em fibra, em escala humana, sentado no trenó, dirigindo-o. 2 bonecos de neve em fibra medindo 1m de altura. 6 adereços natalinos em forma de bengala com 1mt de altura em fibra. 25 pilares de madeira medindo 10cm x 40cm x 50cm. 25 laços para ponteira de pilar. 50mt de corda trançada multifluxo para pilares e isolamento de área de jardim. 2 pórticos contendo base de madeira 50cm x 50cm revestido com bagum vermelho com 2 mastros de 1,60m e testeira em arco com festão e 50 bolinhas natalinas. Letreiro retro iluminado BIBLIOTECA SENAC DO PAPAÍ NOEL e ESCOLA SENAC DO PAPAÍ NOEL. 55mt² de grama sintética. 50 caixas tipo presente confeccionadas em madeira de diversos tamanhos revestidas com bagum espalhados na área externa de cenários. Árvore de Natal com 4m de altura e base circular de 2m, contendo 120 apliques neon em formato de estrela, floco de neve e trevo, 120m de arcos em led contornando toda a árvore. Estrela na ponta da árvore feita em fibra e contornada por flexled.				
05	PAVILHÃO (TENDA COZINHA SHOW) – (VER ANEXO IV) - Locação e instalação de estrutura metálica, tipo BOX TRUSS Q20, medindo 15x8m com cobertura em lona translúcida e guarda corpo com envelopamento com malha em cor vermelha. com laterais e teto com	01	03		

	cortinas de pesca na cor branco quente e espaçamento de 15 cm entre cordões				
06	ESTRUTURA EM TRELIÇA - Locação e instalação tipo BOX TRUSS Q20, medindo 1,5m de largura e 1,5m de profundidade e 3m de altura, caixa d'água de 1600l, para abastecimento das pias.	01	03		
07	PALCO – TIPO PRATICÁVEL , locação e montagem de palco em estrutura metálica, fechamento no fundo e laterais do tablado, piso em compensado carpetado, com 0,50m de altura do chão, no tamanho 6mx3m. O palco ainda deve ser dotado de rampa de acesso ou escada com corrimão.	01	03		
08	BALCÃO – em mdf na cor branca com dimensões de 4m de largura, 0,7m de profundidade e 0,75 m de altura com guarda volumes fechado e prateleiras. (para Tenda Cozinha Show). Frente com adesivação em cores, a ser definida e enviado pelo SENAC RN.	01	03		
09	BALCÃO – em mdf na cor branca com dimensões de 4m de largura, 0,7m de profundidade e 0,75 m de altura com guarda volumes fechado, prateleiras e pia em aço inox com duas cubas. (para Tenda Cozinha Show)	01	03		
10	PAINEL DE LED - Locação e instalação de P 3,9 mm onelight com estrutura em alumínio, medindo 6 m x 2 m com processamento em 2 notebooks.	01	03		
11	PAINEL DE LED - Locação e instalação de P 3,9 mm outdoor com	01	03		

	estrutura em alumínio, medindo 15x1m como testeira a ser fixado à estrutura metálica da tenda Cozinha Show – item 01; com processamento em 2 notebooks.				
12	SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA , com ilha de corte black and magic HD Studio, com 3 câmeras, sendo 1 com estabilizador de imagem e transmissor sem fio Hollyland, com suportes e cabeamentos inclusos.	01	02		
13	SONORIZAÇÃO – Sonorização para evento de até 150 pessoas em local aberto, incluindo, sistema Line Vertical PZ 1584, com retorno de caixas acústicas profissional YAC12A, mesa de som digital com 32 canais, dois microfones sem fio tipo bastão e 04 microfones faciais e operador técnico.	01	03		
14	TOTEM COM TV EM LED 50" , com medida mínima de 2x0,64m, profundida de 10 cm, revestido em ACM blak piano ou similar.	02	03		
15	RÁDIO COMUNICADOR – Locação de rádio TC320 Modelo Homologado pela ANATEL.	20	03		
16	GRUPO GERADOR – de 180 kva em uso, com duração de 8h/dia, com cabeamento, abastecimento e técnico para operacionaliza-lo inclusos.	01	03		
17	GRUPO GERADOR – de 180 kva Stand by, com duração de 8h/dia, com cabeamento, abastecimento e técnico para operacionaliza-lo inclusos.	01	03		
18	BANHEIRO QUÍMICO - Locação de banheiros químicos	18	03		

	fabricados em módulos de polietileno virgem, identificados, com tranca interna e puxador externo em peças de polietileno reforçado, indicador externo livre/ocupado, respectivamente identificado pelas cores verde/vermelho, apresentando-se por módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 250 litros com acumulador de detritos, piso antiderrapante, suporte para papel higiênico e iluminação; transporte de entrega e retirada; manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico; profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Com sinalização, sendo 9 masculinos e 9 femininos. PERÍODO: 13 A 15/12/2024.				
19	BANHEIRO QUÍMICO PNE - Locação de banheiros químicos fabricados em módulos de polietileno virgem, identificados, com tranca interna e puxador externo em peças de polietileno reforçado, indicador externo livre/ocupado, respectivamente identificado pelas cores verde/vermelho, apresentando-se por módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 250 litros com acumulador de detritos, piso antiderrapante, suporte para papel higiênico e iluminação; transporte de entrega e retirada; manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico; profissional uniformizado, acompanhando e efetuando	02	03		

	manutenção e limpeza durante o período locado. Com sinalização, sendo 1 masculino e 1 feminino. PERÍODO: 13 A 15/012/2024				
20	SERVIÇO LIMPEZA - Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços. Equipe de limpeza para os dias 13, 14 e 15/07 das 15:00 às 23:00h – 06 pessoas	06	03		
21	TAMBORES de aço, 200 l, para coleta de lixo personalizado com adesivação nas cores relacionadas a coleta seletiva	20	03		
22	POSTO DE SEGURANÇA DESERMADA 24 h. Posto 1: 6h às 18h; Posto 2: 18h às 6h.	2	03		
23	ASSISTENTES DE PAPAÍ NOEL – Recepcionistas para atuar na organização dos visitantes dos espaços instagrameáveis vestidas com roupas natalinas contemplando as cores vermelho, branco, verde e dourado, devidamente alinhada ao padrão da cenografia, devendo ser aprovada pelos fiscais do contrato até 10 dias antes do evento. Período: 13 a 15/12/2023 – Horário: das 16 às 22h	8	03		
24	PAPAÍ NOEL - Personagem vivo, vestido e interpretando o Papai Noel. A roupa deve estar alinhada ao	01	03		

	padrão da proposta da cenografia, devendo ser aprovada pelos fiscais do contrato até 10 dias antes do evento. Período: 13 a 15/12/2023 – Horário: das 16 às 22h				
25	MANGUEIRA DE LED – executada através de hastes metálicas em formato “L” flexíveis fixada na carreta por meio de parafusos. A contratada poderá sugerir outra forma de instalação desde que aprovada pelo fiscal do contrato ou equipe técnica do SENAC.	100 m	03		
26	PUFFS QUADRADOS – Medindo 0,70cm x 0,70cm, sendo 03 na cor vermelha, 03 na cor verde, a ser colocado sob a marquise para práticas de pintura artística nas crianças e/ou outras interações.	06	02		

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1 Locação, montagem, desmontagem, operacionalizar toda a parte de equipamentos de luz, som, imagem, filmagem, projeção, grupo gerador, banheiros químicos e serviços correlatos, além da sua responsabilidade pela guarda e segurança de todos a estrutura e equipamentos relacionados no ANEXO I, objeto desse processo;

2.2 Segurança patrimonial para guarda da estrutura e equipamentos locados;

2.3 Eletricista ou equipe de eletricitas de Plantão, de acordo com o porte do evento, devidamente fardados de acordo com as normas de segurança vigentes nos horários de 15h às 00h;

2.4 Gerador que comporte os equipamentos previstos no evento (ver descritivo no ANEXO II), em uso, com atuação inicial duas horas antes do início do evento até o termino;

- 2.5 Todo apoio logístico para montagem do evento, que deve ser finalizada com, no mínimo, 24h de antecedência do horário estipulado para o início do evento, não sendo permitida a montagem de qualquer item referente ao espaço após o prazo mínimo estabelecido;
- 2.6 Disponibilizar equipe de staff para manutenção e limpeza do espaço utilizado, assim como banheiros, para que permaneçam em perfeitas condições de uso, conforme pactuado neste instrumento;
- 2.7 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e alimentação da equipe de montagem e execução dos serviços;
- 2.8 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo recolhimento, transporte e descarte dos resíduos gerados durante o evento que deverão ter destino adequado, com separação do lixo orgânico dos recicláveis; bem como a manutenção da copa e espaços limpos e higienizados;
- 2.9 Permitir ao Senac livre acesso ao local para testes de funcionamento dos equipamentos, de modo a prevenir e evitar falhas nos materiais de áudio e imagem, desde que previamente informada sobre as datas, horários, testes ou instalações a serem realizadas;
- 2.10 A proposta deverá conter o preço individual e dos 3 dias, cujo valor global deverá ser expresso em algarismo e também por extenso. Deve-se considerar, na elaboração do valor, que a montagem do evento deve estar finalizada com, no mínimo, 24h de antecedência do horário marcado para início das atividades, ficando a área liberada para as ações de pré-produção do Senac;
- 2.11 Na proposta deverão estar inclusos todos e quaisquer custos e encargos decorrentes da contratação, inclusive impostos, montagem, seguro, transporte, hospedagem, locomoção, encargos sociais e trabalhistas. Todo custo relativo ao item espaço, tais como locomoção dos funcionários da CONTRATADA, seguros, equipamentos de iluminação, mão de obra, assim como qualquer outro custo pertinente, não precisa estar discriminados textualmente, nem ser objeto de cotação em separado, mas devem estar inclusos nos valores ofertados, ou seja: dentro do valor global da proposta;
- 2.12 Na reunião de “pré-produção” também deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA caso o espaço onde irá ocorrer o evento não seja um estabelecimento com a estrutura montada, fixa, e demande a execução dos serviços como instalação de som, gerador, iluminação e toda a parte elétrica ou qualquer operação que necessite ART;
- 2.13 Havendo necessidade, a equipe técnica do Senac poderá realizar diligências, inclusive antes de declarar o vencedor, no sentido de visitar o local e verificar a sua conformidade com o atendimento às demais exigências estabelecidas neste edital e/ou anexos, desclassificando a licitante que não atender

qualquer condição previamente estabelecida e convocando o próximo colocado, obedecendo à ordem de classificação;

2.14 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos operadores técnicos necessários para controle dos itens de sonorização, iluminação, audiovisual e gerador, os quais deverão estar fardados e devidamente capacitados para operar os equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Em casos de espaço não estruturado e havendo necessidade de instalações, isto é, caso o evento ocorra em um espaço não permanente, ou seja, que não possua a infraestrutura montada e fixa (como um galpão, área externa, etc.), que requeira a execução de serviços de instalação e/ou operações técnicas, incluindo mas não se limitando a: instalação de sistemas de som; instalação de iluminação; instalação de geradores; execução de serviços elétricos ou qualquer operação técnica que envolva risco ou requeira responsabilidade técnica, além de qualquer outra atividade que necessite de acompanhamento técnico especializado, fica a CONTRATADA obrigada a emitir a ART do serviço correspondente (qualquer serviço que envolva intervenções na infraestrutura do local do evento, incluindo a instalação de equipamentos elétricos, cabos, geradores, e sistemas de segurança, como cabeamento e aterramento).

Para o item acima, havendo a obrigatoriedade de emissão de ART, a CONTRATADA deve garantir que o engenheiro ou profissional habilitado responsável pela execução desses serviços esteja devidamente registrado no CREA ou órgão competente e que a ART esteja registrada de acordo com as normas do órgão.

A ART deverá ser apresentada antes do início da execução do evento, garantindo que todos os serviços que exigem responsabilidade técnica sejam devidamente documentados. Caso haja qualquer alteração significativa nos serviços inicialmente previstos ou alterações na execução de instalações, uma nova ART deverá ser apresentada, validando as modificações realizadas

3.2 Fornecer o serviço na data e local estabelecidos na proposta, atendendo a todas as condições ajustadas.

3.3 Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos descritos no Instrumento e Termo de Referência obedecendo as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

3.4 Atender as exigências dos órgãos fiscalizadores, controladores e/ou reguladores municipais, estaduais e federais inerentes aos serviços e profissionais necessários à execução do contrato.

3.5 Cumprir todas as exigências de segurança necessárias e condizentes à execução do objeto, conforme Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

- 3.6 Cumprir todas as recomendações da Permissão para o Trabalho (PT), Análise Preliminar de Risco (APR), Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e coletivo, quando for o caso.
- 3.7 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, social, previdenciária e/ou fiscal, relativos aos prepostos designados para realizar os serviços contratados, ficando determinado que a Contratada assume a condição de única empregadora, se responsabilizando integralmente por possíveis danos causados a terceiros na execução do contrato.
- 3.8 Participar, quando convocado, das reuniões de pré-produção do evento, no local designado pelo Senac, em data e horário predeterminados.
- 3.9 Disponibilizar os profissionais em número adequado ao porte do evento.
- 3.10 A Contratada deverá responsabilizar-se pela estrutura que comporte, no mínimo, o público estimado para o evento, no que se refere à utilização do espaço físico.
- 3.11 Cumprir as cláusulas contratuais e outras normas vigentes no país.
- 3.12 Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante nos limites estabelecidos na Resolução Senac nº 1.270/2024.
- 3.13 Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou pagamento direto, podendo ficar suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido.
- 4.2 Fiscalizar o regular cumprimento do contrato.
- 4.3 Utilizar os serviços dentro dos limites contratados, constituindo uso indevido dos mesmos a prática de quaisquer atos que estejam em desacordo com as condições ajustadas e das normas aplicáveis.
- 4.4 Exigir, durante a vigência do Contrato, a comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista);
- 4.5 Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias à prestação dos serviços.
- 4.6 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado.

- 4.7 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 4.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 4.9 Acompanhar a execução dos serviços realizados pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
- 4.10 Proporcionar todas as facilidades e esclarecimentos inerentes ao regular desempenho dos serviços nos termos licitados e de acordo com o pactuado no respectivo contrato.
- 4.11 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as descrições contidas neste documento e nas normas regulamentadoras.
- 4.12 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento do objeto contratado será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da apresentação da nota fiscal, acompanhada de boleto ou dados bancários para depósito.
- 5.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.
- 5.3 Obrigatoriamente, deverá vir anexo a Nota Fiscal, a comprovação de execução do serviço.
- 5.4 A Contratante poderá exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade fiscal, mediante apresentação das respectivas certidões.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1 O prazo de vigência do instrumento contratual é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, desde que as condições permaneçam vantajosas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

- 7.1 Os valores pactuados neste instrumento não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do respectivo contrato

será o colaborador Celso Paiva Martins Junior, matrícula 3317 e/ou pela colaboradora Thayse Soares, matrícula 2950, a quem competirá a verificação da conformidade do serviço com as especificações estabelecidas neste termo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste contrato sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

9.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

9.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor da Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante no subitem 9.4.

9.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 3 (três) anos;

9.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

9.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

9.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 9.1.1 e 9.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 9.1.2.

9.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea "f" do subitem 9.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	3
3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3

7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3
---	--	---

9.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas à Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.2 Após assinado o contrato, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará a Contratante o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando as consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

9.4.3 Rescindido Contrato por culpa da Contratada, a Contratante poderá recorrer ao cadastro de remanescentes indicado no item 9.4, caso haja, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação

9.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN em 1ª instância e do Presidente do Conselho Regional em 2ª e última instância.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.

10.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:

10.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

10.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

10.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando ao Contratante a presumir pela não conclusão dos serviços no prazo estipulado.

10.1.4 A subcontratação do objeto deste Contrato.

10.1.5 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

10.1.6 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

10.1.7 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato.

10.1.8 Razões do interesse do Contratante.

10.1.9 A suspensão da sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.1.10 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.2 A extinção contratual de que trata o item 10.1 desta Cláusula acarretará as seguintes consequências, quando o dolo ou culpa couber à Contratada:

10.2.1 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

10.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

10.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 10.1.

10.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

10.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

10.4 Caso a Contratada se recuse a executar o objeto pactuado ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

11.2 Fica a Contratante autorizada a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Contratada para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste Contrato, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

11.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Contratada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

11.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que a Contratante identifique e entre em contato com os representantes da Contratada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

11.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

11.3 A Contratante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br.

11.4 A Contratante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

11.5 A Contratante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

11.6 Os representantes da Contratada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

11.7 Os representantes da Contratada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONFIDENCIALIDADE

12.1 Toda informação disponibilizada à Contratada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS

14.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Senac-AR/RN, por meio do link, <https://transparencia.senac.br/#/rn/controle-interno-externo>, a Contratada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

14.2 A Contratada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à Contratada.

14.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As descrições contidas neste Termo de Referência buscam dar aos participantes do processo licitatório subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o preço estimado do serviço, bem como as exigências quanto à qualidade da execução.

15.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas referentes à deslocamento, hospedagem, mobilização e desmobilização de instalações provisórias, máquinas e equipamentos, inclusive despesas com fretes, se for o caso.

15.3 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), treinamento aos funcionários empregados no serviço, devendo cumprir todas as condições de higiene e segurança necessárias, de acordo com todas as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

15.4 Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentadoras pertinentes e aplicáveis à atividade desempenhada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal/RN, ____ de ____ de 2024.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME: CPF:

2 _____
NOME: CPF:

ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 828/2024-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO V
DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº 828/2024-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO V
DOCUMENTO 3

PROCESSO Nº 828/2024-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO V

DOCUMENTO 4
MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO Nº 828/2024-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024-SENAC/RN

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita
no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, fornece
(ou forneceu) _____ (especificar o tipo) _____ para
_____ (órgão ou para esta empresa), no período
_____, conforme especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram
cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou
tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou
empresa) emissora.